



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Municipal Nº. 1.102/2018.
De 02 de Julho de 2018

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender as seguintes despesas:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 005 – Programas do Transporte Escolar

Função: 12 – Educação

Programa: 0035 – Transporte Escolar

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: **2.0025 – Manutenção com o Programa Estadual do Transporte Escolar - MTEE**

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00.0101 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 005 – Programas do Transporte Escolar

Função: 12 – Educação

Programa: 0035 – Transporte Escolar

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: **2.0025 – Manutenção com o Programa Estadual do Transporte Escolar - MTEE**

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0101 Material de Consumo R\$ 400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Abril de 2018 .

Querência/MT, 02 de Julho de 2018.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal